



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Neópolis

Período: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2017

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 4º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017 foi aprovado pela Lei Municipal nº 929 de 05 de dezembro de 2013.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 foi aprovada através da Lei Municipal nº 980 de 14 de julho de 2016, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 989 de 28 de dezembro de 2016, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 41.000.000,00 (quarenta e hum milhões de reais)**, assim distribuídos:

Receitas Correntes	44.701.000,00	Despesas Correntes	38.536.122,00
Receitas de Capital	305.000,00	Despesas de Capital	2.429.500,00
Deduções da Receita	4.006.000,00	Reserva de Contingência	34.378,00
TOTAL	41.000.000,00	TOTAL	41.000.000,00

2 – RECEITA E TESOURARIA:

2.1 – A receita arrecadada no período totalizou em **R\$ 40.257.488,76 (quarenta milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)**. Das fontes de receita destacam-se as transferências correntes, conforme demonstramos a seguir:

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	40.257.488,76
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	4.015.463,77
TOTAL	36.242.024,99



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

2.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/12/2017, importava em **R\$ 3.061.136,80 (três milhões, sessenta e um mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, assim distribuídas:

SALDO FINANCEIRO DISPONIVEL	
PREFEITURA	1.715.240,80
SAÚDE	1.195.829,35
AÇÃO SOCIAL	150.066,65
TOTAL	3.061.136,80

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 2.430.294,72 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)**. As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

3 – DESPESA

3.1 – A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 40.392.747,96 (quarenta milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)**. O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 40.015.394,14 (quarenta milhões, quinze mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de **R\$ 36.618.861,35 (trinta e seis milhões, seiscentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)**. Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Órgão	Empenhos		Liquidações		Pagamentos	
	No Período	Acumulado	No Período	Acumulado	No Período	Acumulado
PREFEITURA	538.320,70	28.041.699,04	3.500.083,56	27.764.364,21	3.616.677,60	25.490.708,17
SAÚDE	178.534,29	10.647.732,23	1.227.940,11	10.558.011,49	890.412,04	9.590.003,21
AÇÃO SOCIAL	105.548,09	1.703.316,69	276.211,21	1.693.018,44	270.324,05	1.538.149,97
TOTAL	822.403,08	40.392.747,96	5.004.234,88	40.015.394,14	4.777.413,69	36.618.861,35

3.2 – Foram abertos no período créditos adicionais no montante de R\$ 15.829.035,14 (quinze milhões, oitocentos e vinte e nove mil, trinta e cinco reais e quatorze centavos). Para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO		
Valor do Orçamento para 2017		41.000.000,00
LOA nº 476 suplementação autorizada:	80%	32.800.000,00
Valor de suplementação utilizado até o período		27.469.653,54
Valor de suplementação a ser utilizada		12.457.488,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

Percentual utilizado:	67,00%
-----------------------	--------

3.3 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 315.121,97 (trezentos e quinze mil, cento e vinte e um reais e noventa e sete centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Órgão	Outros Auxílios Financeiros	Material de Distribuição Gratuita
PREFEITURA	13.200,00	0,00
SAÚDE	53.733,44	216.218,53
AÇÃO SOCIAL	31.970,00	-
SUBTOTAL	98.903,44	216.218,53
TOTAL GERAL		315.121,97

3.4 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R\$ 55.410,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos dez reais)** pagas com base nos valores fixados no Decreto Municipal nº 04, de 04 de maio de 2015.

Órgão	Diárias
PREFEITURA	12.390,00
SAÚDE	30.450,00
AÇÃO SOCIAL	12.570,00
TOTAL GERAL	55.410,00

3.5 – PATRIMÔNIO

O patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

Órgão	Material de Consumo	Material de Distribuição Gratuita	Obras e Instalações	Equip. e Mat. Permanente	Aquisição de Imóveis
PREFEITURA	935.978,83	0,00	849.131,69	284.191,94	0,00
SAÚDE	610.150,34	216.218,53	169.314,65	247.939,42	0,00
AÇÃO SOCIAL	16.122,34	0,00	14.742,27	83.143,00	0,00
TOTAL GERAL	156.251,51	216.218,53	1.033.188,61	615.274,36	0,00

3.6 – SUBVENÇÕES

Não houve gastos no período com a concessão de subvenções a entidades sem fins lucrativos.

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios foram fixados através do Decreto nº 079/2017 de 03 de março de 2017. Fixa os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Procurador Geral e dos Secretários Municipais para o período da legislatura de 2017 a 2020 e dá providencia correlatas.

SUBSÍDIOS BRUTOS RECEBIDOS			
PREFEITO	Outubro	Novembro	Dezembro
LUIZ MELO DE FRANÇA	18.038,04	18.038,304	22.800,00
VICE-PREFEITO			
JOSÉ MIGUEL LOBO	12.025,37	12.025,37	18.374,63
SECRETARIA DE SAÚDE			
MARIA JAIRLENE CARDOSO	4.509,52	4.509,52	4.509,52
SECRETARIA AÇÃO SOCIAL			
MARIA CANDIDA BISPO DE FRANCA	4.509,52	4.509,52	4.509,52

4.2 – DESPESA COM O PODER LEGISLATIVO

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 1.616.305,47 (um milhão seiscientos e dezesseis mil, trezentos e cinco reais e quarenta e sete centavos)**. Levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 1.616.305,47 (um milhão seiscientos e dezesseis mil trezentos e cinco reais e quarenta e sete centavos)**. Permanecendo até o final do exercício dentro dos limites legais.

4.3 – GASTOS COM O ENSINO

4.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante de **R\$ 1.875.632,40 (Um milhão oitocentos e setenta e cinco mil, seiscientos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**, equivalentes a **25,59% (vinte e cinco vírgula cinquenta e nove por cento)** da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 25%	
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	23.119.254,77
VALOR LEGAL MÍNIMO A SER APLICADO (25%)	1.753.645,37
VALOR APLICADO NA EDUCAÇÃO - DEDUÇÃO FUNDEB	4.015.463,77
VALOR APLICADO NA EDUCAÇÃO – MDE	1.875.632,40
VALOR APLICADO EM RESTOS A PAGAR	25.200,00
TOTAL APLICADO NA EDUCAÇÃO – MDE	5.916.296,17
PERCENTUAL APLICADO	25,59
SUPERAVIT	136.482,48



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

O valor aplicado até o período é superior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal.

4.3.2 – REPASSES PARA O MDE

O valor total repassado para a conta MDE (art. 4º, da Resolução TC nº 209/01) até o período em análise, importou em **R\$ 1.790.700,55 (um milhão, setecentos e noventa mil, setecentos reais e cinquenta e cinco centavos)**. O valor repassado é superior ao total devido, conforme verificamos no quadro abaixo:

GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 25%			
DESCRIÇÃO		TOTAL ARRECADADO	MÍNIMO A SER REPASSADO
IPTU	25%	213.436,15	53.359,04
IRRF	25%	765.674,45	191.418,61
ITBI	25%	3.086,00	771,50
ISS	25%	617.585,31	154.396,33
FPM	5%	14.567.788,57	728.389,43
ITR	5%	4.153,66	207,68
FPM 1%	25%	1.315.798,86	328.949,72
ICMS DES - L.C. 87/96	5%	6.128,88	306,44
ICMS	5%	5.246.664,02	262.333,20
IPVA	5%	302.695,25	15.134,76
IPI EXPORTACAO	5%	3.411,24	170,56
MULTAS E JUROS	25%	969,08	242,27
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	25%	71.863,30	17.965,83
TOTAL		23.119.254,77	1.753.645,37
TOTAL REPASSADO ATÉ O PERÍODO			1.790.700,55
SUPERAVIT			136.482,48

4.3.3 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, foram utilizados **R\$ 10.413.168,68 (dez milhões, quatrocentos e treze mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)** na remuneração de profissionais do magistério. Este valor equivale a 109,38% (**cento e nove vírgula trinta e oito por cento**) do total arrecadado, estando, portanto em acordo com o que estabelece o art. 7º, da Lei Federal nº 9.424/96, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

GASTOS COM O FUNDEB - 60%	
Receita do FUNDEB	10.413.168,68
60% da receita do FUNDEB	5.135.006,55
Valor aplicado na remuneração do magistério	11.390.040,69
Percentual aplicado	109,38
Superávit	6.255.034,14



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

4.4 – GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise, totalizou o montante de **R\$ 3.765.824,13 (três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e treze centavos)** equivalentes **16,41% (dezesseis vírgula quarenta e um por cento)** da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE			
DESCRIÇÃO		TOTAL ARRECADADO	MÍNIMO A SER REPASSADO E APLICADO
IPTU	15%	213.436,15	32.015,42
IRRF	15%	765.674,45	114.851,17
ITBI	15%	3.086,00	462,90
ISS	15%	617.585,31	92.637,80
FPM	15%	14.567.788,57	2.185.168,29
FPM 1%	15%	1.315.798,86	197.369,83
ITR	15%	4.153,66	623,05
ICMS DES - L.C. 87/96	15%	6.128,88	919,33
ICMS	15%	5.246.664,02	786.999,60
IPVA	15%	302.695,25	45.104,29
IPI EXPORTACAO	15%	3.411,24	511,69
MULTAS E JUROS	15%	969,08	145,36
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	15%	71.863,30	10.779,50
TOTAL		23.119.254,77	3.467.888,22
Valor Repassado até o período			4.765.824,13
Superavit			1.297.935,91
Valor Total Aplicado em Ações e Serviços de Saúde			3.794.484,21
Valor Aplicado em Restos a Pagar			24.835,23
Percentual aplicado			16,41%
Superavit			326.595,99

O valor aplicado até o período é superior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2001.

4.3 – DESPESAS TOTAL COM PESSOAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	36.260.539,97
GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO	26.195.596,32
% APLICADO COM PESSOAL	71,56%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se inadequada ao limite imposto pela referida legislação.

5 - RECOMENDAÇÕES

5.1 - ARRECADAÇÃO

Recomendamos que a Administração deva persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e levantamento e recadastramento dos imóveis do município, uma vez que a planta imobiliária se encontra defasada e campanha de incentivo para melhorar a arrecadação do Iptu.

5.2 – DESPESA COM PESSOAL


De igual modo, caso a arrecadação não corresponda as expectativas, os gastos com pessoal devem se enquadrar a legislação em vigor.

5 – CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, de uma maneira geral, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

ESTE É O RELATÓRIO

NEÓPOLIS/SE, 31 de dezembro de 2017.


Fábio Amorim do Carmo
Secretário de Controle Interno